



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
CASTELO BRANCO

Alfexa
03.02.2025

Procedimento concursal com vista a constituição de reserva de recrutamento de profissionais de enfermagem, para categoria de enfermeiro em regime de contrato individual de trabalho sem termo (CITSTermo)

ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Bastião
Recursos. Serv. Rec. Humanos

Ata número quatro

No dia trinta de mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o júri nomeado, por deliberação do Conselho de Administração (CA), para o procedimento concursal com vista a constituição de reserva de recrutamento de Profissionais de Enfermagem, para categoria de enfermeiro em regime de contrato individual de trabalho sem termo (CITSTermo), relativo ao Aviso nº 33/ENF/CITST-CITTInc/2024/SRH/ULSCB, com a referência 33A/ENF/CITST/2024/SRH/ULSCB, reuniu às dez horas e trinta minutos, no SIFE da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE (ULSCB, EPE), sito na Avenida Pedro Álvares Cabral, Castelo Branco, estando presentes: _____

Presidente: Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura- Enfermeira Gestora do Centro de Saúde da Sertã da ULSCB-EPE _____

1.º Vogal – Marta Maria Lourenço Pinheiro Macedo - Enfermeira Gestora da Unidade de Dialise da ULSCB-EPE _____

2.º Vogal – Leonel Martins Grencho - Enfermeiro Gestor do Cri Mi 1 da ULSCB-EPE _____

O júri ao iniciar a avaliação curricular dos candidatos admitidos ao concurso com a referência 33A/ENF/CITST/2024/SRH/ULSCB constatou que foi publicada na grelha de avaliação curricular algumas incorreções percentuais;

No ponto 3 – atividade formativa frequentadas (AFF) na área profissional de enfermagem na alínea b) onde se lê 0.05 pontos por cada atividade até ao máximo de 4 FS deve ler-se 0.005 pontos por cada atividade até ao máximo de 4 FS num total de 0.05; na alínea c) atividades formativas frequentadas até 49 horas, onde se lê 0.2 por cada AFF deve ler-se 0.02 até ao total de 0.125 e na alínea d) nas atividades formativas frequentadas ≥ 50 onde se lê 0.2 deve ler-se 0.02 até ao total de 0.15.

No ponto 4- Atividades formativas ministradas após obtenção da licenciatura em enfermagem na alínea b) onde se lê 0.10 deve ler-se 0.01 ponto por cada atividade;

No ponto 7- Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional na alínea b) atividade docente em estabelecimento de ensino oficial por cada 20h onde se lê 0.10 pontos deve ler-se 0.01 pontos; c) Supervisão clínica de estudantes de enfermagem por cada 100h onde se lê 0.10 deve ler-se 0.01.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e corrigida vai ser assinada.

O Júri:

Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura, (Presidente)

[Handwritten signature of Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura]

Av. Pedro Álvares Cabral – 6000-084 Castelo Branco

Telef: 272 000272 ✦ Fax: 272 000257 ✦ E-mail: geral@ulscb.min-saude.pt



REPÚBLICA
PORTUGUESA
SAÚDE



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
CASTELO BRANCO

Marta Maria Lourenço Pinheiro Macedo, (1ª Vogal Efetivo)

Marta Maria Lourenço Pinheiro Macedo

Leonel Martins Grencho, (2ª Vogal Efetivo)

Leonel Martins Grencho

Av. Pedro Álvares Cabral – 6000-084 Castelo Branco

Telef: 272 000272 ✦ Fax: 272 000257 ✦ E-mail: geral@ulscb.min-saude.pt